



*Juntos em uma nova história!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.

CNPJ: 06.314.439/0001-75

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 17/2023**

FLS. Nº 873  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Pública \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 17/2023 publicada no 15 de maio de 2023, processo administrativo n.º 082/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de material esportivo, destinados às Secretarias de Duque Bacelar especificado(s) no(s) item(ns) 57, 58, 59, 60, 61 e 62 do do edital de Pregão n.º 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa</b>			<b>M Testa Confecção - ME</b>			
<b>CNPJ</b>			<b>23.829.339/0001-09</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			<b>Avenida Genei Uehara n.º 1263 Residencial Nova Itália, Cianorte Paraná</b>			
<b>REPRESENTANTE</b>			<b>Marina Testa</b>			
<b>Lote</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit</b>	<b>Valor total</b>
57	UND	300	CALÇÃO LISO POPULAR P/ JOGADOR DE FUTEBOL	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
58	UND	50	CAMISA P/ GOLEIRO DE FUTEBOL	INFINITI	R\$ 91,05	R\$ 4.552,50
59	UND	300	CAMISA POPULAR P/ JOGADOR DE FUTEBOL	INFINITI	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
60	UND	300	COLETE DUPLA FACE EM POLIÉSTER	INFINITI	R\$ 35,06	R\$ 10.518,00



CONSTITUENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 GRUPO DE EMPANHAMENTO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 11/01/2017

A EMPRESA LICITADORA DO GRUPO BACIA SA, inscrita no CNPJ nº 07.048.518/0001-00, com sede no endereço: Rua ... nº ..., cidade de .../RS, através de seu representante legal, Sr. ... (CPF nº ...), participou da licitação nº 001/2017, realizada em .../.../2017, para a aquisição de ... (descrição dos materiais).

De acordo com a documentação apresentada, a empresa possui condições técnicas e financeiras para cumprir com o objeto da licitação, conforme demonstrado nos documentos anexados.

Em atendimento ao item 1.1 do Edital nº 001/2017, a empresa apresentou o preço unitário de R\$ ... para cada unidade de ... (descrição do material).

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de ... (descrição dos materiais) para atender às necessidades da ... (nome da entidade).

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ... meses, contados a partir da data de assinatura desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos são as constantes no Edital nº 001/2017 e no Anexo I deste Edital.

Os preços unitários e totais dos materiais a serem adquiridos são os constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
TOTAL		...	...	...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 874  
Proc. Nº  
Rubrica

61	UND	380	COLETE LISO EM POLIESTER	INFINITI	R\$ 29,00	R\$ 11.020,00
62	UND	300	COLETES INFANTIL EM POLIÉSTER	INFINITI	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 59.390,50</b>

**3) ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura /PMDB.

**4) ÓRGÃO PARTICIPANTE**

4.1. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social

**5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida (concedida) a adesão à outros órgãos a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**6) VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

**7) REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação de ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 875  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## **8) DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**TRATADO DE REGISTRO DE BENS MÓVEIS**  
Decreto nº 10.024/2019

Art. 1º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 4º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 5º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 6º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 7º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 8º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 9º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 10º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 12º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 13º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

Art. 14º Este Decreto estabelece o procedimento de registro de bens móveis, observado o disposto no art. 1.012 do Código de Processo Civil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 876  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**9) CONDIÇÕES GERAIS**

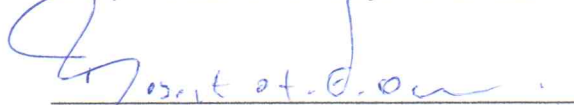
9.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

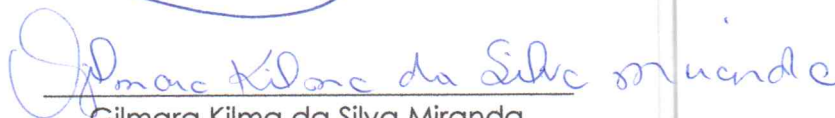
Duque Bacelar, 04 de julho de 2023.



Robert Otoni Furtado Oliveira  
CPF sob o nº 088.961.273-00  
Secretário Municipal de Administração  
**Representante do Órgão**



Jales Moura de Freitas Carvalho  
CPF: 375.125.443-91  
Secretário Municipal de Educação  
**Órgão Participante**



Gilmara Kilma da Silva Miranda  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 841.838.453-00  
**Órgão Participante**

M TESTA  
CONFECCA  
O:2382933  
9000109

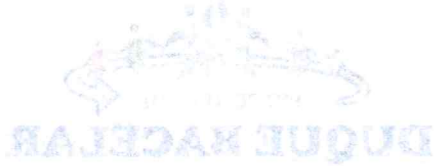
Assinado de forma  
digital por M TESTA  
CONFECCAO:23829  
339000109  
Dados: 2023.07.05  
07:44:17 -03'00'

MARINA  
TESTA:064  
45849989

Assinado de forma  
digital por  
MARINA  
TESTA:064458499  
89  
Dados: 2023.07.05  
07:44:30 -03'00'

Marina Testa

**M Testa Confecção - ME**



**MUNICIPALIDAD MUNICIPAL DE QUEZALTENANGO**

Carretera Interamericana, Centro Histórico  
Tel: (502) 24111111

**CONDICIONES GENERALES**

1. El presente documento tiene como finalidad establecer las condiciones generales de contratación para la adquisición de bienes y servicios que serán requeridos por la Municipalidad de Quezaltenango.

2. El presente documento constituye un contrato de adhesión y no podrá ser objeto de negociación alguna por parte de los interesados.

3. El presente documento constituye un contrato de adhesión y no podrá ser objeto de negociación alguna por parte de los interesados.

4. Para conocer el detalle de las condiciones de contratación y el formulario de inscripción de interesados, los interesados deben dirigirse al área de contratación de la Municipalidad de Quezaltenango.

Quezaltenango, Guatemala, el día 15 de mayo de 2024.

**Secretaría Municipal de Administración**  
CPT: 24111111

**Secretaría Municipal de Educación**  
CPT: 24111111

**Secretaría Municipal de Asesoría Social**  
CPT: 24111111

**Alcalde(a)**  
CPT: 24111111

**Al Teste Contacto - M&E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 017/2023 -CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) de material esportivo, destinados às Secretarias de Duque Bacelar /MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa M TESTA CONFECÇÃO - ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 017/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social - Órgãos Participantes e a representante da empresa Sr.ª Marina Testa, CPF: 064.458.499-89.

Empresa		M TESTA CONFECÇÃO - ME				
CNPJ		23.829.339/0001-09				
ENDEREÇO		Avenida Genei Uehara nº 1263 Residencial Nova Itália, Cianorte Paraná				
REPRESENTANTE		Marina Testa				
Lote	Und	Quant	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
57	UND	300	CALÇÃO LISO POPULAR P/ JOGADOR DE FUTEBOL	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
58	UND	50	CAMISA P/ GOLEIRO DE FUTEBOL	INFINITI	R\$ 91,05	R\$ 4.552,50
59	UND	300	CAMISA POPULAR P/ JOGADOR DE FUTEBOL	INFINITI	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
60	UND	300	COLETE DUPLA FACE EM POLIÉSTER	INFINITI	R\$ 35,06	R\$ 10.518,00
61	UND	380	COLETE LISO EM POLIÉSTER	INFINITI	R\$ 29,00	R\$ 11.020,00
62	UND	300	COLETES INFANTIL EM POLIÉSTER	INFINITI	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 59.390,50</b>

Duque Bacelar/MA, 05 de julho de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 7ed702a20d4ebf59f8f3bd5b09c39942

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 017/2023 -CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) de material esportivo, destinados às Secretarias de Duque Bacelar /MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, CNPJ: 39.790.770/0001-10. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 017/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas

Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social - Órgãos Participantes e a representante da empresa Sr.ª Carmen Lucia Barbosa Lopes Ferreira, CPF: 491.235.807-04.

Empresa		FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI				
CNPJ		39.790.770/0001-10				
ENDEREÇO		Avenida Iguazu 3525-Vila Izabel - Curitiba/Pr				
REPRESENTANTE		Carmen Lucia Barbosa Lopes Ferreira				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BEACH SOCCER	Unid.	10	MIKASA / SWL310	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Unid.	100	JOMA / ELITE	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Unid.	30	JOMA / VOLCAN	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
4	BOLA DE FUTEBOL VOLEI	Unid.	20	JOMA / FT5	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
5	BOLA DE FUTSAL ADULTO	Unid.	50	JOMA / FRONTERA	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
6	BOLA DE VOLLEY	Unid.	70	JOMA / NURIA	R\$ 109,00	R\$ 7.630,00
						<b>R\$ 36.380,00</b>

Duque Bacelar/MA, 17 de julho de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Fls. Nº 883  
Pág. Nº  
Rit. Nº

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 7705d5dff8bacf51913956c31100a086

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0507/2023/PE/SRP

Processo Administrativo nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 29.264.503/0001-56; OBJETO: Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos. (Posto de Saúde São José), referente ao Pregão Eletrônico PE-SRP Nº 014/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 34.595,25 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais, vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 05/07/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0024.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 020204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10.301.0024.1025.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Basica de Saude; 10.301.0024.2080.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10.122.0024.2135.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMAS; 10.302.0024.1045.0000 Construção, Ampliação e /ou Reforma do Hospital, Centros de Saúde UPA'S; 10 0024 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS; 302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações; SIGNATÁRIOS: Sr. Bismarck Savaia Guimarães, CPF n º 306.032.181-72 pela contratada, Sr(a) Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 05 de julho de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 45a03fed297f07a5ad8cacfe2b899334

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1506.5/2023

Processo Administrativo nº 104.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte E Lazer / FUNDEB - Fundo de Manutenção e